

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 008/2025, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.**

Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento social do Município de Belterra, necessita da Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

A empresa deverá:

- Identificar editais;
- Elaborar projetos;
- Acompanhar a execução dos projetos;
- Auxiliar na prestação de contas;
- Comprovar experiência em captação de recursos para o setor público;
- Ter Conhecimento sobre legislações e normas aplicáveis;
- Qualificar a equipe técnica;

Considerando também que a atuação da consultoria ajudará a mitigar riscos associados à execução dos projetos, como falhas na captação de recursos, e problemas de gestão. Com uma consultoria especializada, a SEMTDES poderá antecipar e resolver problemas potenciais, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para a confecção administrativo de inexigibilidade para a contratação, pelo período de 10 (dez) meses, a

**SEMTDES - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



contar da data de assinatura do contrato, com empresa especializada em assessoria e consultoria para atender a SEMTDES.

Apresenta-se, neste contexto, a empresa **A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.157.523/0001-96**, à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação se dará pelo Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescentes-FMDCA e prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pelo Coordenadora de Trabalho e Desenvolvimento social, afim de gerar resultado na SEMTDES.

Descrição dos requisitos da contratação

Considerando que os serviços especializados que se pretendem contratar possuem a necessidade de serem representados nesta Secretaria, em âmbito Municipal, este que deve ser manuseada por profissionais com expertise neste tipo de atividade, à exemplo do escritório a ser indicado.

Levantamento de mercado

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade

para serviços de publicidade e
divulgação:

c. Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Documentos estes, que se encontram no interior deste processo administrativo.

Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na sistematização de dados, elaboração de diagnóstico, formação e qualificação profissional para colaboradores, acompanhamento e monitoramento de indicadores sociais e econômicos das famílias acompanhadas nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da SEMTDES. Entre outros atos especificados na formalização da demanda.

Estimativas das quantidades a serem contratadas

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, que se encontram anexados nos autos do processo.

Estimativa do valor da contratação

O valor total da contratação será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a vigência de 10 meses.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução



Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de serviço de assessoria e consultoria, sendo que o serviço será prestado por 10 meses, com pagamentos mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social não possui no momento contratações correlatas.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta contratação está amparada e alinhada pelo Plano de Contratação Anual desta Secretaria e de acordo com a Lei Orçamentária do Município de Belterra.

Resultados pretendidos

Esta Administração Pública Municipal, visa a contratação do serviço, para elaboração de projetos para captação de recursos, de forma orientada, qualificada e diversificada, com uma abordagem que assegure que os projetos sociais tragam benefícios concretos à população.

Providências a serem adotadas

Os serviços a serem contratados constituem em produzir pareceres, oferecer suporte técnico a SEMTDES. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante portaria.

Possíveis impactos ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art. 3º, XIII da IN MUNICIPAL 010 de 01 de Outubro de 2021.

**SEMTDES - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Em, 10 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Tayana Regina Lima Cavalcante	
<i>Tayana Cavalcante</i>	
CPF:	Matrícula: 4263
<i>018.008.672-39</i>	
Nome: Wanderlinny Brasil Oliveira	
<i>Wanderlinny Brasil Oliveira</i>	
CPF:	Matrícula: 4908
<i>970.626.852-91</i>	